



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 019/2018

A Fundação Municipal do Meio Ambiente de Nova Veneza - FUNDAVE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.321/13, com base no processo de licenciamento ambiental nº 242 e parecer técnico nº 032/2017, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**:

Empreendedor

Nome: Maritê Bardini Simon Eireli - ME.

Endereço: Rodovia Líbero Ugioni, nº 1200, São Francisco.

Município: Nova Veneza - SC

CPF/CNPJ: 10.781.701/0001/69

Para a atividade de

71.11.00 – Parcelamento do solo urbano: Loteamento e/ou condomínio de terrenos

Localizada em

Endereço: Rodovia Domênico Mondardo, São Bento Alto - Nova Veneza - SC

Coordenadas planas UTM: X 643.869 m; UTM Y 6.829.492 m

Da viabilidade

- A presente Licença, concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de OPERAÇÃO** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal;

Prazo de validade:

(48) meses, a contar da presente data.

Local, data e assinatura:

Nova Veneza, 11 de outubro de 2018.

Juliano Mondardo Dal Molin
Presidente da FUNDAVE



Condições gerais

- I. Esta licença **não autoriza o corte ou supressão de árvores**, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica;
- II. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FUNDAVE;
- III. A FUNDAVE, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença ambiental, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública.
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento;
- V. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor;
- VI. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos;
- VII. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada à FUNDAVE, sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade/empreendimento licenciado por este documento.

Condições de validade

1. Descrição do empreendimento

Loteamento Treviglio

Local: Rodovia Domênico Mondardo

Bairro: São Bento Alto

Município de Nova Veneza

Matrícula: 15.859

Área do Imóvel: 19.184,20 m²

Área de Arruamento: 4.778,64 m²

Área Verde: 1.440,55 m²

Área de Utilidade Pública: 1.440,55 m²

Área dos lotes: 11.524,46 m²

Nº de Lotes: 27

2. Aspectos florestais:

- O loteamento deverá ser contemplado com área verde de 1.440,55 m²
- Uso de APP: Não se aplica.
- Supressão de vegetação: não se aplica.



3. Programas ambientais: não se aplica.

4. Controles Ambientais:

- Disposição adequada dos resíduos sólidos gerados na operação do empreendimento, orientando a participação da população futura em programas de coleta seletiva, gerenciamento dos resíduos da construção civil, destinando adequadamente cada resíduo conforme sua classificação.
- Manter em funcionamento e em bom estado de conservação todos os equipamentos urbanos instalados no empreendimento.
- Manter a área verde devidamente cercada e realizar o monitoramento do desenvolvimento das espécies nativas plantadas, garantindo o desenvolvimento de sítio de recreio.
- Garantir a implantação do sistema de tratamento de esgoto doméstico individual conforme norma NBR 7229/95 e 13969/97 (fossas sépticas/ filtros anaeróbios/ sumidouros), devendo ser mantido em boas condições de funcionamento.
- Orientar para manutenção preventiva no sistema de tratamento de esgoto individual a ser instalado de acordo com as especificações do projeto de tratamento individual.

5. Condições Específicas:

- a) Fazer a destinação adequada dos resíduos sólidos.
- b) Implantação de sistema de tratamento de esgoto doméstico conforme norma da NBR específica.

6. Condições Específicas:

- a) As áreas verdes deverão permanecer demarcadas e isoladas cercadas com arame, garantindo seu bom desenvolvimento;
- b) Implantação de marcos de concreto em todo o empreendimento, substituindo a demarcação atual realizada.
- c) Recomenda-se o plantio de árvores ornamentais nativas nas áreas de passeio público.
- d) Em posse desta Licença Ambiental de Operação - LAO não será necessário sua renovação, dando por encerrado o processo de licenciamento referente ao parcelamento do solo, atestando que o empreendedor cumpriu com todas as obrigações descritas na licença ambiental de instalação.

Nova Veneza, 22 de novembro de 2017.

Juliano Mondardo Dal Molin
Presidente da FUNDAVE